

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO –  
COJU – HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ - (FUNDAÇÃO DO ABC).

Processo n.º 15.411/2017

Assunto: Questionamento – Memorial Descritivo – Coleta de Preços

DB ESTACIONAMENTO LTDA EPP, CNPJ n.º06.244.126/0001-98, estabelecida no endereço: AV. DO ESTADO 2195 – VILA METALÚRGICA – SANTO ANDRÉ – SP CEP: , por seu representante legal que abaixo assina, Sr. Carlos Eduardo Catalane, R.G. 30.224.899-7, CPF/MF n.º 283.750.448-30, vem por meio deste, conforme “item 6 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS” solicitar os seguintes esclarecimentos:

Constante do Anexo I – Termo de referência, no item 2.0. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - subitem 2.2. QUANTITATIVO APROXIMADO informa:

*“- o estacionamento compreende uma área total de 18.506m<sup>2</sup>, dividida em dois pavimentos, sendo o de visitantes (Rua Henrique Calderazzo) com 9,734m<sup>2</sup> e 245 vagas e o de funcionários (Rua Valdemar Mattei) com 8,772m<sup>2</sup> e 226 vagas, cada qual com uma guarita, e um espaço destinado ao lava rápido com 02 vagas. Atualmente temos um número de mensalistas rotativos aproximados de 422 no pátio de visitantes e 499 no pátio de funcionários”.*

Nossa dúvida consiste na expressão: “mensalistas rotativos”. O termo **mensalista rotativo**.

Inicialmente temos o entendimento que: Mensalistas são os clientes que se utilizam do local, vaga ou parque e realizam seus pagamentos de forma mensal, previamente combinados. Já os horistas, rotativos ou avulsos, também se utilizam do local, vaga ou parque, mas pagam pelos valores por hora e demais adicionais, avençados naquela momento em que começam a utilizar do serviço. Outros ainda são “pernoite” (também mensalistas) e funcionários que também entram na classificação de mensalistas. Mas o termo “**mensalistas rotativos**” não deixa claro qual seria a modalidade ou especificação para o tipo de utilização de vagas.

As definições acima são os termos usuais na maioria dos serviços prestados de estacionamentos. Mas o

que ocorre, porém, é a expressão “mensalistas rotativos” não consta no modelo de proposta e portanto não deixa claro qual seria a condição da existência dessa classificação, para fins de considerarmos quantidades e valores, mesmo que aproximados, para formulação da proposta.

Portanto, cabe aqui à solicitação de esclarecimento no que se trata da definição de “mensalistas rotativos” ou qual seria a melhor definição para a modalidade para que possamos calcular aproximadamente os quantitativos necessários para a realização e confecção da proposta com os números mais adequados.

Verificamos que tal informação torna-se fundamental para a formulação da proposta de preços, visto que em seu corpo e modelo presente no memorial descritivo de coleta de preços não aparece como modalidade ou classificação para formulação de proposta, somente os termos mais utilizados no meio e no ramo.

Sendo assim, solicitamos o mais breve possível o esclarecimento quanto à terminologia e para que assim possamos formular a melhor proposta. Além disso, solicitamos esclarecimentos quanto ao valor da mensalidade cobrado atualmente de funcionários do local, bem como o número aproximado de veículos que frequentam o local mensalmente na condição de usuários avulsos.

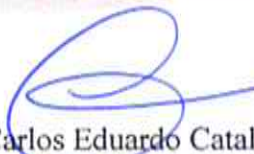
Nestes termos, atendendo os prazos legais para tal procedimento, aguardamos uma resposta clara e transparente.

Assim, ante o exposto requer sejam prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Memorial Descritivo – Coleta de Preços.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento.

Santo André, 18 de setembro de 2017.



Carlos Eduardo Catalane  
R.G. 30.224.899-7



São Paulo, 19 de Setembro de 2017

Para

**Hospital Estadual Mário Covas Santo André**

Aos cuidados da Sra. Cecília Gimenez

Assunto: **Dúvidas a respeito do Memorial Descritivo – Processo nr.15.411/2017**

Prezada Sra. Cecília,

Ontem, dia 18 de Setembro, comparecemos ao Hospital Mário Covas para a realização da visita técnica, conforme previsto do Memorial Descritivo acima citado.

Ficamos com algumas dúvidas que não puderam ser sanadas durante a visita. Referimo-nos sobre o Item 2.2 (Quantitativos Aproximados), à página 9 do Memorial Descritivo, onde consta a informação de que **"Atualmente temos um número de mensalistas rotativos aproximados de 422 no pátio de visitantes e 499 no pátio de funcionários"**.

Ficamos em dúvida sobre os 422 veículos mensalistas no pátio de visitantes. Queremos entender se esse número refere-se realmente ao número de veículos que pagam R\$ 75,00 por mês, conforme a tabela de preços atual para MENSALISTAS, ou se esse número é o total médio diário de visitantes que adentram ao estacionamento, fora os 499 funcionários mensalistas.

Ainda: Se os 422 são de fato mensalistas, qual é o número de visitantes diários (avulsos)?

Mais: Qual é o número médio de veículos que não pagam estacionamento em função da carência de 15 minutos?

Estes dados são importantes para que possamos estimar o faturamento mensal do estacionamento e, assim, formalizar nossa melhor proposta.

Desde já agradecemos pela atenção!

Atenciosamente,



**WORTHINGTON TOLEDO**

*Executivo de Vendas*

*(11) 94015.7800 (Tivo)*

[toledo@viamaisparking.com.br](mailto:toledo@viamaisparking.com.br)

[www.viamaisparking.com.br](http://www.viamaisparking.com.br)